



## PAUTA DE JULGAMENTO

### 30ª SESSÃO ORDINÁRIA POR MEIO ELETRÔNICO (PLENÁRIO VIRTUAL)

Por determinação do Exmo. Sr. Des. **JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA**, Presidente deste Tribunal, será(ão) julgado(s) em **SESSÃO ORDINÁRIA POR MEIO ELETRÔNICO - PLENÁRIO VIRTUAL**, com início às 8h do dia 20/11/2023 e encerramento às 23h59 do dia 24/11/2023, o(s) processo(s) abaixo relacionado(s), nos termos da [Resolução TRE-MA n. 10.047/2023](#).

Quando cabível **sustentação oral**, fica facultado aos(às) advogados(as) habilitados(as) e ao(à) membro do Ministério Público Eleitoral, encaminhá-la mediante peticionamento nos autos eletrônicos do processo, a partir da data de publicação da pauta, **até 2 (dois) dias antes do início da sessão**. O arquivo eletrônico de sustentação oral poderá ser áudio ou vídeo, devendo observar o tempo regimental de sustentação e as especificações técnicas de formatos e limites de tamanho admitidos na *Portaria TSE n.º 886/2017*, sob pena de ser desconsiderado (*art. 11 da Resolução TRE/MA n.º 10.047/2023*).

Qualquer das partes ou o membro do Ministério Público Eleitoral, **até 2 (dois) dias úteis antes do início da sessão**, poderá apresentar pedido de **destaque** do processo que, se deferido pelo(a) relator(a), o encaminhará para julgamento em sessão presencial. (*art. 9.º, II da Resolução TRE/MA n.º 10.047/2023*).

**01. RECURSO ELEITORAL - REL Nº 0600679-71.2020.6.10.0095 [Clique aqui para acessar os autos](#)**

PROCEDÊNCIA: BOM JESUS DAS SELVAS – 95ª ZONA ELEITORAL DE BURITICUPU

1ª RECORRENTE: CRISTIANE TRANCOSO DE CAMPOS DAMIÃO

ADVOGADA: DRA. DIANA FIRMO DOURADO- OAB/MA 17.120

2º RECORRENTE: LUIZ SABRY AZAR JUNIOR

RELATOR: JUIZ JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO

**Pedido de vista do Juiz Lino Sousa Segundo na sessão de 6 a 10 de novembro, após o voto do Relator pelo provimento do recurso eleitoral, a fim de reformar a sentença somente para excluir a ordem de restituição de R\$ 46.284,00 ao Tesouro Nacional, mantendo-se a desaprovação das contas da recorrente, por existência de dívida de campanha não assumida pelo partido, bem como a ordem de depósito de R\$ 1.183,38 na conta do diretório municipal do PSC de Bom Jesus das Selvas, por sobra de recursos em conta de campanha. Os Juízes Angelo Antonio Alencar dos Santos, Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos e Antonio Pontes de Aguiar Filho acompanharam o voto do Relator. Os demais membros aguardam o voto-vista para se manifestar.**

**Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Hilton Araújo de Melo: pelo desprovimento do recurso.**

**02. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0601733-95.2022.6.10.0000**

[Clique aqui para acessar os autos](#)

PROCEDÊNCIA: SÃO LUÍS

REQUERENTE: WELTON SOUSA MARTINS

ADVOGADO: DR. THIBÉRIO HENRIQUE LIMA CORDEIRO – OAB/MA 8.738

RELATOR: JUIZ JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO

Adiado na sessão virtual de 13 a 17 de novembro. Na sessão virtual de 23 a 27 de outubro, o Juiz Lino Sousa Segundo pediu vista dos autos, após o voto do Juiz Francisco Ronaldo Maciel Oliveira (Relator Substituto) pela aprovação das contas com ressalvas, determinando a devolução ao Tesouro Nacional do valor de R\$ 33.200,00. Os Juízes José Luiz Oliveira de Almeida, André Bogea Pereira Santos, Angelo Antonio Alencar dos Santos, Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos e Antonio Pontes de Aguiar Filho acompanharam o voto do relator.

**Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Hilton Araújo de Melo: pela desaprovação das contas, com o recolhimento ao Tesouro Nacional dos valores de R\$ 210.000,00 (por aplicação irregular de recursos do FEFC).**

**03. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0601752-04.2022.6.10.0000**

[Clique aqui para acessar os autos](#)

PROCEDÊNCIA: SÃO LUÍS

REQUERENTE: ALEXSANDRO ALVES RODRIGUES

ADVOGADO: DR. THIBÉRIO HENRIQUE LIMA CORDEIRO – OAB/MA 8.738

RELATOR: JUIZ ANDRÉ BOGEA PEREIRA SANTOS

Adiado na sessão virtual de 13 a 17 de novembro.

**Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Hilton Araújo de Melo: pela desaprovação das contas, com o recolhimento ao Tesouro Nacional do valor de R\$ 68.060,00 (gastos com recursos do FEFC com comprovação irregular e insuficiente).**

**04. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0602276-98.2022.6.10.0000**

[Clique aqui para acessar os autos](#)

PROCEDÊNCIA: SÃO LUÍS

REQUERENTE: KARLA BATISTA CABRAL SOUZA

ADVOGADOS: DRS. JOAQUIM JACI RAPOSO DE MAGALHÃES MOURA – OAB/MA 14.540, EDMILSON ALVES DE MOURA JÚNIOR SEGUNDO – OAB/MA 18.892

RELATOR: JUIZ ANDRÉ BOGEA PEREIRA SANTOS

Adiado na sessão virtual de 13 a 17 de novembro.

**Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Hilton Araújo de Melo: pela desaprovação das contas, com o recolhimento ao Tesouro Nacional dos valores de R\$ 5.220,11 (irregularidades na omissão de registro de gastos), R\$ 45.400,00 (aplicação irregular de recursos do Fundo Partidário) e R\$ 24.100,65 (aplicação irregular de recursos do FEFC), totalizando R\$ 74.720,76.**

**05. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0602417-20.2022.6.10.0000**

[Clique aqui para acessar os autos](#)

PROCEDÊNCIA: SÃO LUÍS

REQUERENTE: SÉRGIO BARBOSA FROTA

ADVOGADO: DR. JORGE LUIZ DOS SANTOS – OAB/MA 10.065

RELATOR: JUIZ ANDRÉ BOGEA PEREIRA SANTOS

**Adiado na sessão virtual de 13 a 17 de novembro.**

**Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Hilton Araújo de Melo: pela desaprovação das contas, com o recolhimento ao Tesouro Nacional do valor de R\$ 280.595,00, em razão de irregularidades na aplicação de recursos do FEFC.**

**06. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS –  
PC-PP Nº 0600370-44.2020.6.10.0000 [Clique aqui para acessar os autos](#)**

PROCEDÊNCIA: SÃO LUÍS

EMBARGANTE: DIRETÓRIO ESTADUAL DO DEMOCRATAS

ADVOGADO: DR. THIBÉRIO HENRIQUE LIMA CORDEIRO – OAB/MA 8.738

1<sup>os</sup> INTERESSADOS: JOSÉ JUSCELINO DOS SANTOS REZENDE FILHO,  
LUANNA MARTINS BRINGEL REZENDE

ADVOGADO: DR. THIBÉRIO HENRIQUE LIMA CORDEIRO – OAB/MA 8.738

2<sup>os</sup> INTERESSADOS: PARTIDO UNIÃO BRASIL, RENATA MACHADO BEIER,  
ROCHELLE OLIVEIRA COELHO

RELATOR: JUIZ JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA

**Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Hilton Araújo de Melo: pela rejeição dos embargos.**

**07. AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL - AIJE Nº 0602807-  
87.2022.6.10.0000 [Clique aqui para acessar os autos](#)**

PROCEDÊNCIA: SÃO LUÍS

1<sup>o</sup> AUTOR: INÁCIO CAVALCANTE MELO NETO

ADVOGADOS: DRS. JOELTON SPINDOLA DE OLIVEIRA – OAB/MA 8.089,  
MARCELO COSME SILVA RAPOSO – OAB/MA 8.717,  
GABRIELLA DE JESUS PINHEIRO SOARES – OAB/MA 22.513,  
ANA CAROLINA DE CAMARGO CLEVE – OAB/PR 61.917

2<sup>os</sup> AUTORES: DIRETÓRIO ESTADUAL DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO  
- PSD, EDSON CUNHA DE ARAÚJO

ADVOGADOS: DRS. ARMANDO RIBEIRO DE SOUSA – OAB/MA 7.003,  
JOELTON SPINDOLA DE OLIVEIRA – OAB/MA 8.089,  
MARCELO COSME SILVA RAPOSO – OAB/MA 8.717,  
GABRIELLA DE JESUS PINHEIRO SOARES – OAB/MA 22.513

1<sup>a</sup> RÉ: LIZIANE DE OLIVEIRA CASTRO ALMEIDA

ADVOGADOS: DRS. BERTOLDO KLINGER BARROS REGO NETO - OAB MA  
11.909, AIDIL LUCENA CARVALHO – OAB/MA 12.584,  
CARLOS EDUARDO BARROS GOMES – OAB/MA 10.303,  
LORENA COSTA PEREIRA – OAB/MA 22.189

2<sup>o</sup> RÉU: JOSÉ ARIMATÉA LIMA NETO EVANGELISTA

ADVOGADOS: DRS. DANIEL DE FARIA JERÔNIMO LEITE - OAB/MA 5.991,  
LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES - OAB/MA 6.542,  
CLAUDIO EDUARDO SOUSA E SILVA - OAB/MA 24.247,  
LUANN DE MATOS OLIVEIRA SOARES - OAB/MA 24.599  
3<sup>os</sup> RÉUS: DARIONILDO DA SILVA SAMPAIO, MARCELLO SOARES SANTOS,  
HILARIO RODRIGUES SALES NETO, FRANCISCO DE ASSIS  
SANDES BRINGEL JUNIOR, CLAUDIA MELO LIMA  
ADVOGADOS: DRS. BERTOLDO KLINGER BARROS REGO NETO - OAB/MA  
11.909, AIDIL LUCENA CARVALHO - OAB/MA 12.584,  
CARLOS EDUARDO BARROS GOMES - OAB/MA 10.303,  
LORENA COSTA PEREIRA - OAB/MA 22.189  
4<sup>o</sup> RÉU: LUDENDORF BRANDAO MOREIRA  
ADVOGADOS: DRS. AUGUSTO ARISTÓTELES MATÕES BRANDÃO -  
OAB/MA 7.306, ÂNGELO GOMES MATOS NETO - OAB/MA  
7.508, PAULA NATALIA MOREIRA FREIRE - OAB/MA 19.832  
5<sup>a</sup> RÉ: KESSIA NICOLLE SA DE MENEZES  
ASSISTENTE SIMPLES: DIRETÓRIO ESTADUAL DO PARTIDO UNIÃO BRASIL  
ADVOGADO: DR. THIBÉRIO HENRIQUE LIMA CORDEIRO - OAB/MA 8.738  
RELATOR: **JUIZ JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO**  
**Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Hilton Araújo de  
Melo: pela improcedência dos pedidos.**

**08. AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL - AIJE Nº 0602809-  
57.2022.6.10.0000 [Clique aqui para acessar os autos](#)**

PROCEDÊNCIA: SÃO LUÍS

1<sup>o</sup> AUTOR: INÁCIO CAVALCANTE MELO NETO

ADVOGADOS: DRS. JOELTON SPINDOLA DE OLIVEIRA - OAB/MA 8.089,  
MARCELO COSME SILVA RAPOSO - OAB/MA 8.717,  
GABRIELLA DE JESUS PINHEIRO SOARES - OAB/MA 22.513,  
ANA CAROLINA DE CAMARGO CLEVE - OAB/PR 61.917

2<sup>os</sup> AUTORES: EDSON CUNHA DE ARAÚJO, DIRETÓRIO ESTADUAL DO  
PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO - PSD

ADVOGADOS: DRS. ARMANDO RIBEIRO DE SOUSA - OAB/MA 7.003,  
JOELTON SPINDOLA DE OLIVEIRA - OAB/MA 8.089,  
MARCELO COSME SILVA RAPOSO - OAB/MA 8.717,  
GABRIELLA DE JESUS PINHEIRO SOARES - OAB/MA 22.513

1<sup>a</sup> RÉ: CLAUDIA GUILHERMINA BRITO LIRA

ADVOGADO: DR. CARLOS EDUARDO PINHEIRO ROCHA - OAB/MA 9.256

2<sup>o</sup> RÉU: FERNANDO SALIM BRAIDE

ADVOGADOS: DRS. MARCIO ENDLES LIMA VALE - OAB/MA 6.430,  
FERNANDO CÉSAR VILHENA MOREIRA LIMA JUNIOR -  
OAB/MA 14.169

3<sup>a</sup> RÉ: VITORIA GABRIELA DIAS ALMEIDA

ADVOGADOS: DRS. CARLOS EDUARDO PINHEIRO ROCHA - OAB/MA 9.256,  
BIVAR GEORGE JANSEN BATISTA - OAB/MA 8.923

4<sup>o</sup> RÉU: CARLOS WELLINGTON DE CASTRO BEZERRA

ADVOGADOS: DRS. AMERICO BOTELHO LOBATO NETO - OAB/MA 7.803,  
FELIPE MENDES DE SOUZA - OAB/MA 9.148, JOSÉ  
SEBASTIÃO OLIVEIRA LIMA JUNIOR - OAB/MA 23.033

5º RÉU: DIRETÓRIO ESTADUAL DO PARTIDO SOCIAL CRISTÃO -PSC  
ADVOGADO: DR. FERNANDO CÉSAR VILHENA MOREIRA LIMA JUNIOR –  
OAB/MA 14.169

**RELATOR: JUIZ JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO**

**Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Pedro Melo Pouchain Ribeiro: pela rejeição da preliminar de ilegitimidade passiva, mantendo-se o Diretório Estadual do PSC no polo passivo da demanda. No mérito, pela procedência parcial do pedido, de modo a reconhecer a fraude à cota de gênero apenas em relação à candidata Cláudia Guilhermina Brito Lira e, conseqüentemente, decretar a nulidade de todos os votos recebidos pelo diretório estadual do partido requerido, determinando (i) o recálculo dos quocientes eleitoral e partidários, com a cassação do registro e, por consequência, do diploma dos candidatos vinculados ao DRAP, e (ii) a inelegibilidade pelo prazo de 08 (oito) anos de Cláudia Guilhermina Brito Lira, com a respectiva anotação nos cadastros eleitorais.**

#### **09. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0601960-85.2022.6.10.0000**

[Clique aqui para acessar os autos](#)

PROCEDÊNCIA: SÃO LUÍS

REQUERENTE: VALMIR DE MORAIS LIMA

ADVOGADO: DR. MARCIO DA SILVA SANTOS COUTINHO – OAB/TO 10.431

**RELATOR: JUIZ ANTONIO PONTES DE AGUIAR FILHO**

**Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Hilton Araújo de Melo: pela desaprovação das contas, com o recolhimento ao Tesouro Nacional dos valores de R\$ 24.000,00 (por recursos de origem não identificada - RONI), R\$ 89.990,00 (por aplicação irregular de recursos do FEFC) e R\$ 27,14 (por sobras de campanha).**

**MÁRIO LOBÃO CARVALHO**  
Diretor-Geral